



Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR GUILHERME DE ALMEIDA FONSECA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor GUILHERME DE ALMEIDA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 30 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOÃO ELOY DE SOUZA NEVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor JOÃO ELOY DE SOUZA NEVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 30 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO MAÇÔNICO "ANTÔNIO HANS" AO SENHOR DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Maçônico "Antônio Hans" ao Senhor DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI, aos maçons em atividades no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 30 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL 003/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.710.823/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Moreira Cabral, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 3º Quadrimestre de 2023, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_cuiabacm/servlet/mrgf_v2?1, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

CUIABÁ, 06 DE MAIO DE 2024

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT(PoderLegislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício:2023
Período de referência:3ºquadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>com o identificador 380035003300340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24 de março de 2001, e Lei nº 14.155/2021, de 8 de maio de 2021.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 06 de Maio de 2024

conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24 de março de 2001, e Lei nº 14.155/2021, de 8 de maio de 2021.

Brasil.